



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

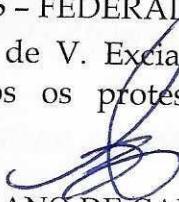
**PROJETO DE LEI N° 007/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 007/2024**
Lagoão, 02 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), para dar suporte às despesas com o Programa INFORMATIZA APS - FEDERAL.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 007/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00****

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº007_e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

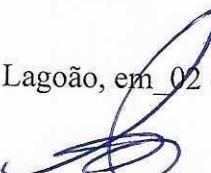
06 - SEC.MUN.SAÚDE	
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0601-10-SAÚDE	
0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA	
0601-103010115-ATENÇÃO BÁSICA	
0601-103010115-1.xxx – Programa Informatiza APS	
339039000000-Serv.Terc.P.Juridica.....	R\$ 4.000,00
VINC.	

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 02 de Fevereiro de 2024.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**